



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 07/2022

Autor: Vereadora Dandara Gissoni

Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei nº07/2022, que passará a ter seguinte redação:

“ Art. 1º Institui no Município de Caçapava a **Lei Anjo Miguel**, que torna obrigatório as maternidades, hospitais, casas de parto e demais estabelecimentos de saúde particulares, públicos ou contratados pela rede municipal de saúde, bem como os Postos de Saúde da rede municipal durante o acompanhamento pré natal, em oferecer orientação e treinamento, aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, sobre aplicação da manobra de Heimlich em bebês”. (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 19 de abril de 2022.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSD

